

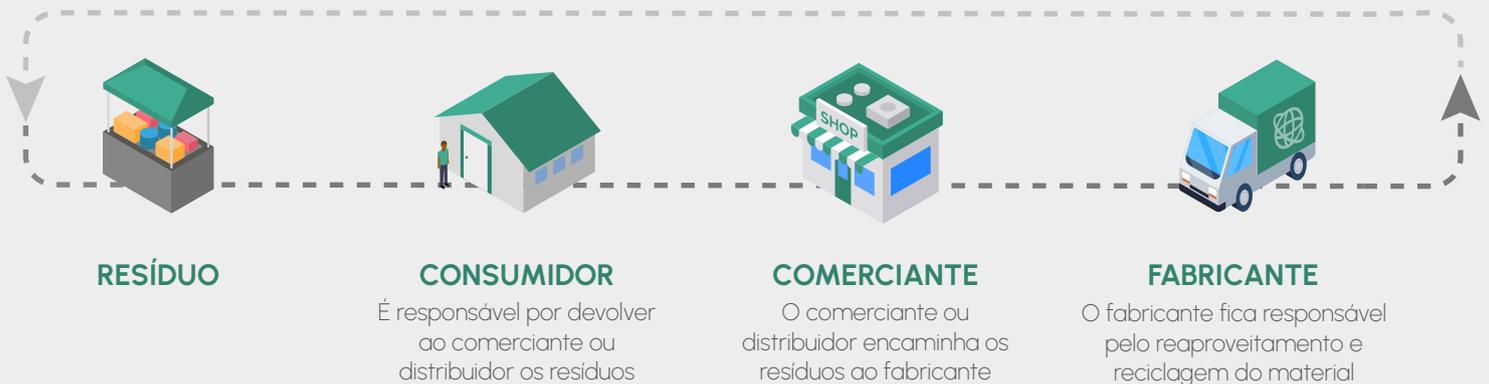
# LOGÍSTICA REVERSA



**Lei 12.305/2010** **PNRS**  
POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

## O QUE É?

É o conjunto de **estratégias e ações** em um sistema que estabelece o compartilhamento da responsabilidade pela coleta, **reaproveitamento e destinação ambientalmente correta dos resíduos** entre todos aqueles envolvidos no ciclo de vida do produto, ou seja, fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, com o intuito de colaborar para a preservação do meio ambiente.



Os prazos e as metodologias para a comprovação do cumprimento de metas variam de acordo com cada Estado.

O gerenciamento de resíduos pós-consumo tem sido considerado na avaliação de risco socioambiental, dentro dos critérios ESG (Environmental, Social and Corporate Governance) perante o mercado financeiro e de ações.

## PRAZOS

### IMPORTANTE

Os prazos legais devem ser observados pelas empresas, pois o descumprimento das obrigações relativas a logística reversa implica na responsabilização administrativa, civil e criminal dos infratores.

**31/03/2023**

Ato Declaratório de Embalagens (ADE) e Plano de Metas e Investimentos (PMIn) referentes **a 2022**

Rio de Janeiro

Relatório anual de resultados referente **a 2022**

São Paulo

Rio de Janeiro

Paraná

Maranhão

**31/01**

Relatório Anual

**31/03**

Relatório Comprobatório do Plano de Logística Reversa

**31/05/2023**

Relatório anual de resultados referente **a 2022**

Piauí

Prazo estendido pela Portaria 49/2023

**28/06/2023**

Sistema de Logística Reversa

Paraíba

**30/06/2023**

Relatório anual de resultados referente **a 2022**

Rio Grande do Sul

Amazonas

Mato Grosso

Paraíba

Pernambuco

Relatório anual de resultados referente **a 2021 e 2022**

Mato Grosso do Sul